

PORTARIA Nº573/2024

Santo Antônio do Descoberto, 10 de julho de 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
10/07/2024
Secretaria municipal de Comunicação

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para Trabalho com proventos proporcionais ao servidor ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao Sr. ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 857.359.731-34, ocupante do cargo de VIGIA MÉDIO - C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (22,4/35*1.359,24)	R\$ 869,91
Incentivo Educacional (15%) (22,4/35*203,89)	R\$ 130,49
Gratificação Titularidade (25%) (22,4/35*339,81)	R\$ 217,48
Quinquênio (20%) (22,4/35*271,85)	R\$ 173,98
Adicional Tempo Serviço (22,4/35*111,55)- (1.174,16)	R\$ 71,39
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.463,26

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03, e os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022